

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012  
DE 14 MARÇO DE 2012**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

**APROVA:**

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 13,00% (TREZE POR CENTO), assim compreendendo:

I – 6,50% (seis inteiros e cinquenta décimos percentuais) relativo a variação da inflação do exercício de 2011, conforme índice oficial do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 a 31/12/2011, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

II – 6,50% (seis inteiros e cinquenta décimos percentuais ) relativo a aumento/ganho real.

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2012.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzália, 14 de março de 2012.

**Antônio Totti**  
**Presidente**

**Laércio Cirino**  
**Vice-Presidente**

**Mauro Pacelli Nogueira de Souza**  
**1º Secretário**

**Ingrid Joana Baumgarten**  
**2º Secretário**